



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2385

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.452,21 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	08.100.0227	280.000,00
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.100.0228	121.452,21
TOTAL					401.452,21

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.011.18411 (Dep. Estadual Aprigio), repassados por meio do Convênio SANEBASE nº 0.003/2021, firmado junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que tem como objeto a Perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba, quadro elétrico, construção de respectivo abrigo do painel e interligação de tubulações para atendimento do Bairro São José; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.18.03 – Turismo**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
640	236950051.2032	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	121.452,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 020/021 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).